



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XI

SUPLEMENTO- PORTO VELHO-RO, QUINTA-FEIRA, 30 DE JUNHO DE 2022

Nº 115

SUMÁRIO

SUP. DE RECURSOS HUMANOS.....	2329
ADVOCACIA GERAL	2336
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	2337
ASSESSORIA DA MESA.....	2339

SUP. RECURSOS HUMANOS

ATO Nº1919/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, resolve:

EXONERAR:

A pedido, o servidor **RULIAN AFONSO MAGALHÃES DE LIMA**, matrícula nº 100021041, ocupante do cargo de Assistente Legislativo – Sem Especialidade, lotado no Departamento Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Casa Legislativa, a contar de 1º de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1897/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ADAILA SOARES NOLETO, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1904/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ADONIAS BAIMA SILVA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Anderson Pereira, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

MESA DIRETORA

Presidente: **ALEX REDANO**
1º Vice-Presidente: **JEAN OLIVEIRA**
2º Vice-Presidente: **MARCELO CRUZ**
1º Secretário: **JAIR MONTES**
2º Secretário: **CIRONE DEIRÓ**
3º Secretário: **ALEX SILVA**
4º Secretário: **JHONY PAIXÃO**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Depto. Legislativo - **Miranilde Rodrigues do N. Robles**
Div. de Publicações e Anais - **Francisco Edigar Silva de Sousa**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 Porto Velho-RO

ATO Nº1915/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

DESIGNAR:

O servidor **ANGELO RUAN OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 100021101, ocupante do Cargo de Assistente Legislativo, como Gestor dos Contratos PSA/253/2017-CCER e CUSD, do Processo Eletrônico nº 1907/2020-e, em substituição ao Servidor **MILTON NEVES DE OLIVEIRA**, a contar de 29 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1914/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CLAUDENOR ARAUJO MIRANDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1913/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

A servidora **DAIHANE REGINA LOPES GOMES**, matrícula 300087739, ocupante do Cargo de Policial Penal, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete da 1ª Secretaria – Deputado Jair Montes, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1902/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

DEIVED CAUAN DOS SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete da 4ª Secretaria - Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1924/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EDVALDO RODRIGUES SOARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Departamento de Rádio e TV, código DAS-05, da Superintendência de Comunicação Social, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1923/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

EZEQUIEL JUNIOR SANTOS DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1907/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

A pedido, a servidora **FABIANA BARBOSA SOARES**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-20, do Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1898/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

FRANCISCO MARCELO FERREIRA LOPES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Dr. Neidson, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1910/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

GABRIELA ACACIO DE SÁ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Secretário de Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1917/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

IVAN TAVARES, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete do Deputado Lazinho da Fetagro, código DAG-02, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1896/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOILSON PINHEIRO DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-14, do Gabinete da Comissão Permanente de Esporte, Turismo e Lazer, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1909/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JOSE CAVALCANTE NEVES JUNIOR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-04, na Divisão de Arte e Criação, do Departamento de Infraestrutura e Suporte Operacional – Superintendência de Tecnologia da Informação, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1903/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSIELE SANTANA COSTA ALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, código DAG-06, do Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1899/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

JOSIMAR CARRIL SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1906/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

A pedido, a servidora **JUCINARA ALMEIDA SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-28, do Gabinete da Comissão Permanente de Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1912/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

LOTAR

O servidor **LAUDEMIR BATISTA DOS SANTOS**, matrícula 300021124, ocupante do Cargo de Professor Classe C, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1916/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES, do Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DAG-04, do Gabinete do Deputado Ismael Crispin, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1921/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LINDOMAR BARBOSA ALVES, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1927/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

LUIS FELIPE CARDOSO DA SILVA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-27, do Gabinete do Deputado Geraldo da Rondônia, a contar de 24 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1908/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARCIA VIEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-21, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 01 de julho de 2022.
Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1928/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARIA CRISTINA LAGASSE BARLOESIUS, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Ezequiel Neiva, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1925/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

MARY TERESINHA BRAGANHOL, do Cargo de Provisão em Comissão de Chefe de Gabinete do Deputado Cirone Deiró, código DAG-02, a contar de 30 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1905/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

PAULO HENRIQUE TAVARES CANCIAN, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, do Gabinete do Secretário de Planejamento e Orçamento, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1900/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ROBSON SIQUEIRA DA SILVA, do Cargo de Provisão em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da Presidência, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1920/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

SAMIR DAMIAO ALMEIDA ALBUQUERQUE, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-30, do Gabinete da 2ª Vice - Presidência – Deputado Marcelo Cruz, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1911/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ZEHEDEINA FEITOSA DE LUNA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário Executivo, código DAG-04, no Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1901/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ZENAIDE MARIA BARBOZA DE SOUSA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Jhony Paixão, a contar de 01 de julho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário Geral ALE/RO

ATO Nº1926/2022-SRH/SG/ALE

O SECRETÁRIO GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ZULMIRO MARTINS LUZ JUNNIOR, matrícula 100021062, Analista Legislativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Casa Legislativa, da Função em Comissão de Membro da Comissão Permanente de Compras e Licitações, código DAS-06, do Departamento de Compras – Superintendência de Compras e Licitações, a contar de 28 de junho de 2022.

Porto Velho, 30 de junho de 2022.

MARCOS OLIVEIRA DE MATOS

ADVOCACIA GERAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

Processo Administrativo nº 966/2022-e

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO E DE PETRÓLEO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato, a contratação de empresa especializada para fornecimento de gás liquefeito de petróleo – GLP (gás de cozinha), acondicionado em botijão de 13 kg, de forma parcelada (sob de manda), para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, no período de 12 (doze) meses.

DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Consumo mensal	Quantidade total
1	Gás Liquefeito de Petróleo – GLP (gás de cozinha)	Botija 13kg	96

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços, objeto deste CONTRATO deve ser efetivada mediante o fornecimento de botija de gás de 13kg para a sede da Escola do Legislativo, conforme demanda o Termo de Referência.

DO PERÍODO DE EXECUÇÃO: O prazo de prestação dos serviços será de 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, a contar da expedição da ordem de serviços, na estrita observância aos respectivos créditos orçamentários do contratante, observados, as exceções previstas na Lei Federal 8.666/93 suas alterações, podendo ser prorrogado em conformidade com o disposto no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 por até 60 (sessenta) meses.

DO VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$11.222,40 (Onze mil duzentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação correrão às expensas dos recursos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa de Rondônia, para o exercício de 2022, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte: 0.1.00.100000 100

Programa de Trabalho: 01 122 1020 2062 206201

Natureza de Despesa: 33.90.30.04

Número empenho 2022NE001970

Valor da cobertura orçamentária (07/06/2022 a 31/12/2022): R\$6.546,40

Valor total do contrato: R\$11.222,40

Processo eletrônico n. 966/2022-e (e-DOC FF14C10F -364)

DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer.

Para firmeza, e, como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato, que depois de lido e achado conforme, será assinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, pelas partes Contratantes e registrado à fl.10 do Livro de Registros de Contratos do ano de 2022 da Advocacia-Geral da ALE/RO

Porto Velho, 07 de junho de 2022.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS OLIVEIRA DE MATOS
Secretário-Geral da ALE/RO

AMAZONGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO LTDA
CNPJ: 04.957.650/0009-38

Visto:

Allyana Bruna Matuda Cabral

Assessora Especial

Assembleia Legislativa de Rondônia

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 153, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

Altera o artigo 127 da Constituição do Estado de Rondônia.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 127 da Constituição do Estado de Rondônia passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 127

§ 3º 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação serão repassados aos municípios, conforme os seguintes critérios:

a) 65% (sessenta e cinco por cento), no mínimo, na proporção do valor adicionado nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços realizados em seus territórios;

b) Até 35% (trinta e cinco por cento), de acordo com o que dispuser lei estadual, observada, obrigatoriamente, a distribuição de, no mínimo, 10% (dez por cento) com base em indicadores de melhoria nos resultados de aprendizagem e de aumento da equidade, considerado o nível socioeconômico dos educandos.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado JAIR MONTES
1º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário – ALE/RO

Deputado MARCELO CRUZ
2º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
2º Secretário – ALE/RO

Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário – ALE/RO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 154, DE 29 DE JUNHO DE 2022.**REPUBLICADA POR ERRO MATERIAL**

Revoga o parágrafo único do artigo 20-A da Constituição Estadual.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto Constitucional:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 20-A da Constituição Estadual.

Art. 2º Esta Ementa Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para as carreiras que ainda não possuem leis próprias com esse limite, a partir de 1º de janeiro de 2023.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de junho de 2022.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

Deputado JEAN OLIVEIRA
1º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado JAIR MONTES
1º Secretário – ALE/RO

Deputado ALEX SILVA
3º Secretário – ALE/RO

Deputado MARCELO CRUZ
2º Vice-Presidente – ALE/RO

Deputado CIRONE DEIRÓ
2º Secretário – ALE/RO

Deputado JHONY PAIXÃO
4º Secretário – ALE/RO



ASSESSORIA DA MESA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 18ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 28/06/2022

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	15:20:27	
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	15:32:58	
03	3	ALEX REDANO	REP	16:55:25	
04	4	ALEX SILVA	REP	17:07:57	
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	15:32:16	
06	6	CASSIA MULETA	PODE	15:46:00	
07	7	CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	15:52:21	
08	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	14:26:44	
09	10	EYDER BRASIL	PL	15:32:28	
10	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	15:29:37	
11	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	15:12:29	
12	14	JAIR MONTES	AVAN	15:24:08	
13	15	JEAN MENDONÇA	PL	15:29:29	
14	16	JEAN OLIVEIRA	MDB	16:06:32	
15	17	JHONY PAIXAO	PSDB	16:43:49	
16	18	LAERTE GOMES	PSD	16:52:42	
17	19	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	15:30:24	
18	20	LEBRÃO	UNIÃO	15:08:55	
19	21	LUIZINHO GOEBEL	PSC	15:37:58	
20	22	MARCELO CRUZ	PATRIOT	15:30:39	
21	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	17:08:21	

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
DR. NEIDSON	PODE
GERALDO DA RONDONIA	PSC
RIBAMAR ARAUJO	PL

Mesa Diretora :

Alterações :	
17:17:10 Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
17:17:16 Tornou-se 1º Secretário	JAIR MONTES

Totalização

Presentes : 21 Ausentes : 3 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 21ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 28/06/2022

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	17:27:01	
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	17:27:20	
03	3	ALEX REDANO	REP	17:28:50	
04	4	ALEX SILVA	REP	17:28:25	
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	17:28:23	
06	6	7 CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	17:28:30	
07	7	CIRONE DEIRO	PL	17:28:12	
09	10	EYDER BRASIL	UNIÃO	17:28:38	
09	11	EZEQUIEL NEIVA	PSB	17:28:04	
10	13	ISMAEL CRISPIN	AVAN	17:27:13	
12	14	JAIR MONTES	PL	17:27:13	
12	15	JEAN MENDONÇA	MDB	17:34:04	
14	16	JEAN OLIVEIRA	PSDB	17:27:55	
14	17	JHONY PAIXAO	PSB	17:27:55	
15	18	LAERTE GOMES	PSB	17:27:07	
17	19	LAZINHO DA FETAGRO	UNIÃO	17:27:52	
20	20	LEBRÃO	PATRIOT	17:27:23	
18	22	MARCELO CRUZ	UNIÃO	17:27:38	
		ROSENDELTON DE FREZADO			

Recomposição de Quorum 18:12:39

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1	ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	18:12:41	
02	2	ALAN QUEIROZ	PODE	18:12:51	
03	3	ALEX REDANO	REP	18:12:47	
04	4	ALEX SILVA	REP	18:13:42	
05	5	ANDERSON PEREIRA	REP	18:13:34	
06	6	CASSIA MULETA	PODE	19:43:50	
07	7	CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	18:14:32	
08	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	18:13:03	
09	10	EYDER BRASIL	PL	18:13:09	
10	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	18:13:09	
11	13	ISMAEL CRISPIN	PSB	18:13:06	
12	14	JAIR MONTES	AVAN	18:13:39	
13	15	JEAN MENDONÇA	PL	18:14:12	
14	16	JEAN OLIVEIRA	MDB	18:13:01	
15	17	JHONY PAIXAO	PSDB	18:13:30	
16	18	LAERTE GOMES	PSB	18:13:42	
17	19	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	18:13:23	
18	20	LEBRÃO	UNIÃO	18:13:18	
19	21	LUIZINHO GOEBEL	PSC	18:24:19	
20	22	MARCELO CRUZ	PATRIOT	18:13:48	
21	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	18:14:20	

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
DR. NEIDSON	PODE
GERALDO DA RONDONIA	PSC
RIBAMAR ARAUJO	PL

Mesa Diretora :

Presidente	: ALEX REDANO
1 Secretário	: JAIR MONTES

Alterações :	
20:32:02 Tornou-se Presidente	ADELINO FOLLADOR
20:32:09 Tornou-se 1º Secretário	ANDERSON PEREIRA

Totalização

Presentes : 21 Ausentes : 3 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 22ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 28/06/2022

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	1		ADELINO FOLLADOR	UNIÃO	20:32:51
02	2		ALAN QUEIROZ	PODE	20:33:11
03	3		ALEX REDANO	REP	20:35:33
04	4		ALEX SILVA	REP	20:33:00
05	5		ANDERSON PEREIRA	REP	20:33:01
06	6		CASSIA MULETA	PODE	20:33:14
07	7		CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	20:33:17
08	8		CIRONE DETRO	UNIÃO	20:33:27
09	10		EYDER BRASIL	PL	20:32:54
10	11		EZEQUEL NEIVA	UNIÃO	20:33:05
11	14		JAIR MONTES	AVAN	20:32:58
12	15		JEAN MENDONÇA	PL	20:33:03
13	17		JHONY PAIXAO	PSDB	20:38:11
14	18		LAERTE GOMES	PSD	20:33:40
15	19		LAZINHO DA FETAGRO	PSB	20:33:08
16	20		LEBRÃO	UNIÃO	20:33:07
17	21		LUIZINHO GOEBEL	PSC	20:36:41
18	24		ROSANGELA DONADON	UNIÃO	20:33:21

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
DR. NEIDSON	PODE
GERALDO DA RONDONIA	PSC
ISMAEL CRISPIN	PSB
JEAN OLIVEIRA	MDB
MARCELO CRUZ	PATRIOTA
RIBAMAR ARAUJO	PL

Mesa Diretora :

Presidente	: ADELINO FOLLADOR
1 Secretário	: ANDERSON PEREIRA

Alterações :

21:11:46 Tornou-se Presidente	ALEX REDANO
21:11:54 Tornou-se 1º Secretário	CHIQUEINHO DA EMATER

Totalização

Presentes : 18 Ausentes : 6 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 23ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 28/06/2022

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	2	ALAN QUEIROZ	PODE	21:11:18	
02	3	ALEX REDANO	REP	21:11:22	
03	4	ALEX SILVA	REP	21:11:25	
04	5	ANDERSON PEREIRA	REP	21:11:30	
05	6	CASSIA MULETA	PODE	21:11:31	
06	7	CHIQUEINHO DA EMATER	PSB	21:11:33	
07	8	CIRONE DEIRO	UNIÃO	21:11:41	
08	10	EYDER BRASIL	PL	21:11:52	
09	11	EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	21:11:42	
10	14	JAIR MONTES	AVAN	21:12:07	
11	15	JEAN MENDONÇA	PL	21:12:09	
12	18	LAERTE GOMES	PSD	21:12:14	
13	19	LAZINHO DA FETAGRO	PSB	21:12:16	
14	20	LEBRÃO	UNIÃO	21:12:21	
15	21	LUIZINHO GOEBEL	PSC	21:12:24	
16	24	ROSANGELA DONADON	UNIÃO	21:12:13	

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
ADELINO FOLLADOR	UNIÃO
DR. NEIDSON	PODE
GERALDO DA RONDONIA	PSC
ISMAEL CRISPIN	PSB
JEAN OLIVEIRA	MDB
JHONY PAIXAO	PSDB
MARCELO CRUZ	PATRIOTA
RIBAMAR ARAUJO	PL

Mesa Diretora :

Alterações :	
21:14:45 Tornou-se 1º Secretário	CHIQUEINHO DA EMATER
21:14:49 Tornou-se Presidente	ALEX REDANO

Totalização

Presentes : 16 Ausentes : 8 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE R

Relatório de Presenças por Reunião

Reunião : 24ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária Dia : 28/06/2022

Nº	Nº	Ordem	Nome Parlamentar	Partido	Hora
01	2		ALAN QUEIROZ	PODE	21:19:51
02	3		ALEX REDANO	REP	21:19:48
03	4		ALEX SILVA	REP	21:20:52
04	5		ANDERSON PEREIRA	REP	21:20:21
05	6		CASSIA MULETA	PODE	21:19:59
06	7		CHIQUELINO DA EMATER	PSB	21:19:56
07	10		EYDER BRASIL	PL	21:20:25
08	11		EZEQUIEL NEIVA	UNIÃO	21:20:05
09	14		JAIR MONTES	AVAN	21:20:30
10	19		LAZINHO DA FETAGRO	PSB	21:20:09
11	20		LEBRÃO	UNIÃO	21:20:03
12	21		LUIZINHO GOEBEL	PSC	21:20:37
13	24		ROSANGELA DONADON	UNIÃO	21:20:35

Ausências :

Nome Parlamentar	Partido
ADELINO FOLLADOR	UNIÃO
CITRONE DETRO	UNIÃO
DR. NEIDSON	PODE
GERALDO DA RONDONIA	PSC
ISMAEL CRISPIN	PSB
JEAN MENDONÇA	PL
JEAN OLIVEIRA	MDB
JEONY PATXAO	PSDB
LAERTE GOMES	PSD
MARCELO CRUZ	PATRIOTA
RIBAMAR ARAUJO	PL

Mesa Diretora :

Presidente : ALEX REDANO
1 Secretário : CHIQUELINO DA EMATER

Totalização

Presentes : 13 Ausentes : 11 Justificativas : 0

Presidente

1º Secretário

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 18ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA		
Requer Voto de Louvor à Senhora Talita Silmara Brito Terço - Tricologista no Município de Porto Velho/RO		
O Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do Art. 181, XII do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUOR à Senhora Talita Silmara Brito Terço - Tricologista no Município de Porto Velho/RO.		
Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
 MARCELO CRUZ Deputado Estadual - PATRIOTA		

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB	
Institui o Sistema de Deliberação Remota – SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário no âmbito da Assembleia Legislativa.	
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução:	
Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota – SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, no âmbito da Assembleia Legislativa.	
§ 1º Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica sem a necessidade da presença física de todos os parlamentares no Plenário.	
§ 2º Para a abertura da Sessão, será necessária a presença, no Plenário, de pelo menos 3 (três) deputados para, respectivamente, presidir, secretariar e emitir parecer.	
Art. 2º O uso do Sistema de Deliberação Remota – SDR consiste em medida a ser determinada pelo Presidente da Assembleia Legislativa para viabilizar o funcionamento do Plenário remotamente.	
§ 1º Acionado o SDR pelo Presidente da Assembleia Legislativa, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões virtuais.	
§ 2º O SDR poderá ser igualmente utilizado em reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa por convocação de seu respectivo presidente.	
Art. 3º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os Parlamentares, observadas as seguintes diretrizes:	
I - as sessões realizadas por meio do SDR serão públicas, ressalvando o disposto no artigo 114 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assegurada, quando possível, a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilidade do áudio e vídeo das sessões;	

PROTOCOLO		REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		
Imprensa		
Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto a prorrogação da concessão do auxílio covid aos Policiais Penais .		
O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto a ausência da inclusão dos servidores da segurança pública, Policiais Penais , na continuidade do pagamento do <i>Auxílio Covid</i> , tendo em vista já consta processos administrativos SEI em tramitação, implantando a continuidade do pagamento aos servidores que compõem a POLITEC, POLICIA CIVIL, BOMBEIRO MILITAR, SESDEC, POLICIA MILITAR, faltando a inserção dos POLICIAIS PENAIIS no rol de beneficiários.		
Em tempo, é sabido que os policiais penais do Estado de Rondônia prestam serviços essenciais à sociedade, destacando-se a valorosa atuação durante todo o combate à pandemia causada pelo Covid-19, estando cotidianamente na linha de frente, lidando diretamente com a situação de vulnerabilidade diante do vírus, com iminente risco de serem positivados com a alta carga viral, o que torna cada vez mais preocupante a saúde destes, considerando que prestam serviços de extrema importância em prol da população do Estado de Rondônia. Ademais, é de conhecimento público e notório o reconhecimento dos policiais penais como membros da Segurança Pública, através da Emenda Constitucional 104/2019, que alterou artigos da Constituição Federal.		
Deste modo, demonstra-se evidente o merecimento e extrema necessidade destes servidores continuarem recebendo o referido auxílio, vez que os valorosos serviços prestados por estes profissionais continuam sendo realizados de forma ininterrupta, considerando que prestam serviços essenciais para o bom funcionamento da Segurança Pública do Estado de Rondônia, tornando-se injusta a ausência dos mesmos no rol de continuidade do recebimento.		



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSD		
Assessoria		
<i>"Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. Luís Fernando Pereira da Silva, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSD		
JUSTIFICATIVA		
A concessão do Título Honorífico de Cidadão do Estado, outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e a condecorar autoridades e personalidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		

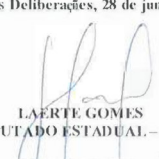
PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSD		
Assessoria		
<i>"Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Dr. José Jorge Ribeiro da Luz, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Dr. José Jorge Ribeiro da Luz, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSD		
JUSTIFICATIVA		
O título de Cidadão do Estado, instituído pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades e personalidades, que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento ao profissionalismo, a dedicação e a abnegação, por relevantes serviços prestados no âmbito do Estado de Rondônia, por parte do Doutor José Jorge Ribeiro da Luz. Currículo do homenageado:		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		
Assessoria		
Altera o § 4º do artigo 40 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública do Estado de Rondônia."		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:		
Art. 1º Fica alterado o § 4º do artigo 40 da Lei nº 3.830, de 27 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 40..... § 4º A autenticação poderá ser feita, mediante cotejo da cópia com o original, pelo próprio servidor a quem o documento deva ser apresentado ou declarada por advogado regularmente constituído." (NR) Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2022.		
ALEX REDANO DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSD		
Assessoria		
<i>"Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Dr. Marcos Alair Diniz Grangeia, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Dr. Marcos Alair Diniz Grangeia, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL - PSD		
JUSTIFICATIVA		
O título honorífico de Cidadão do Estado, instituído pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades e personalidades, que tenham prestado serviços		



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSD Assessoria		
<i>“Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Kiyochi Mori, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Kiyochi Mori, eminente Desembargador do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSD		
JUSTIFICATIVA		
A concessão da honraria – Título Honorífico de Cidadão do Estado, instituído pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSD Assessoria		
<i>“Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Dr. Rinaldo Forti Silva, eminente Juiz de Direito do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Exmo. Sr. Dr. Rinaldo Forti Silva, eminente Juiz de Direito do Tribunal de Justiça, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSD		
JUSTIFICATIVA		
O título honorífico de Cidadão do Estado, instituído pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades e personalidades, que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia.		
Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento aos relevantes serviços prestados por parte do Exmo. Sr. Dr. Rinaldo Forti Silva. Histórico do homenageado.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSD Assessoria		
<i>“Concede o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. William José Curi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia, ao Ilmo. Sr. William José Curi, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSD		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSD Assessoria		
<i>“Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Curi Neto, eminente Conselheiro do Tribunal de Contas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, ao Exmo. Sr. Dr. Paulo Curi Neto, eminente Conselheiro do Tribunal de Contas, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.		
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
 LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSD		
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento desta Casa Legislativa ao Doutor Paulo Curi Neto. Currículo do homenageado:		



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES – PSD		Assessoria
<i>"Concede a Medalha do Mérito Legislativo, a Ilma. Sra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia."</i>		
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:		
Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo, a Ilma. Sra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.		
Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.		
LAERTE GOMES DEPUTADO ESTADUAL – PSD		
JUSTIFICATIVA		
A Medalha Mérito Legislativo instituída pela Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, destina-se a distinguir e condecorar autoridades, personalidades, instituições ou entidades que tenham prestado serviços relevantes ao Estado de Rondônia. Desta forma, o presente Projeto de Decreto Legislativo é o reconhecimento aos relevantes serviços prestados por parte da Ilma. Sra. Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira. Histórico da homenagem.		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 22 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS		Cópia para Imprensa
Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Delegado da Polícia Civil Daniel Diniz Dalseco pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor ao Delegado da Polícia Civil Daniel Diniz Dalseco pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2022.		
Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Educação – SEDUC, informações acerca das providências adotadas quanto à falta de distribuição de merenda escolar na E. E. F. M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no Município de Porto Velho – RO. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Educação – SEDUC, informações acerca das providências adotadas quanto à falta de distribuição de merenda escolar na E. E. F. M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no Município de Porto Velho – RO. Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas a fim de sanar a falta de distribuição de merenda escolar na escola em destaque, assim como a previsão para solução da problemática, considerando o risco da demora aos alunos. Neste sentido, considerando que é atribuição do Estado prover uma boa estrutura e condições que propiciem o bom aproveitamento escolar de crianças e adolescentes, salienta-se a necessidade de informações acerca das providências adotadas quanto à falta de distribuição de merenda escolar na E. E. F. M. Presidente Tancredo de Almeida Neves, localizada no Município de Porto Velho – RO. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 22 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS		Cópia para Imprensa
Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Comandante Geral da Polícia Militar Domes Sampaio Gomes pelos valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor ao Comandante Domes Sampaio Gomes da Polícia Militar valiosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2022.		
Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS		



PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 27 JUN 2022 <i>Ruan</i> Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB Cópia para Imprensa Requer a aprovação de Voto de Louvor aos servidores lotados na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsão, Roubos e Furtos - DERF pelos valerosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos servidores lotados na Delegacia Especializada na Repressão a Extorsão, Roubos e Furtos - DERF pelos valerosos serviços prestados ao Estado de Rondônia que abaixo especifica: Escrivão Antônio Henrique Fernandes Neto; Escrivão Augusto Rafael Oliveira; Delegado Daniel Braga Batista; Delegado Ilélio Teixeira Lopes Filho; Agente Jair Carvalho Júnior; Agente João Maria Neto; Agente Michael Aquino Goveia; Escrivão Miele Cristiano da Silva; Agente Raimundo Façanha Ferreira Júnior;		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>Ruan</i> Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB Cópia para Imprensa Requer a aprovação de Voto de Louvor a todos os organizadores do Aviva Ariqueles pelos valerosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor a todos os organizadores do Aviva Ariqueles pelos valerosos serviços prestados ao Estado de Rondônia que abaixo especifica: André Luiz Souza Campos de Oliveira; Adauto Soares Silva; Robson Nunes Pereira; Moisés Pereira; Carlos Roberto Ferreira; Diácono Guilherme Camelo Pinto; Acidenir Valentim do Carmo; Thiago Trindade Ferreira; Oséias Campos Souza; Jessé Dutra da Silva; Carlos Alberto Campos de Oliveira Filho;		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>12450</i> Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO	Nº							
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB Cópia para Imprensa Requer a aprovação de Voto de Louvor aos Soldados da Polícia Militar pelos valerosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor aos Soldados da Polícia Militar pelos valerosos serviços prestados ao Estado de Rondônia que abaixo especifica: <table border="1"> <tr> <td>Jorge Mendes Campelo</td> <td>Soldado PM</td> </tr> <tr> <td>Divaldo dos Santos Serra</td> <td>Soldado PM</td> </tr> <tr> <td>Jonatas Matos Silva</td> <td>Soldado PM</td> </tr> <tr> <td>Alex dos Santos Souza</td> <td>Soldado PM</td> </tr> </table> Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022. Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS			Jorge Mendes Campelo	Soldado PM	Divaldo dos Santos Serra	Soldado PM	Jonatas Matos Silva	Soldado PM	Alex dos Santos Souza
Jorge Mendes Campelo	Soldado PM									
Divaldo dos Santos Serra	Soldado PM									
Jonatas Matos Silva	Soldado PM									
Alex dos Santos Souza	Soldado PM									

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 24 JUN 2022 <i>12450</i> Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB Cópia para Imprensa Requer a aprovação de Voto de Louvor ao Policial Civil e Advogado Hismath Gerson Duck Freitas pelos valerosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, requer à aprovação de Voto de Louvor ao Policial Civil e Advogado Hismath Gerson Duck Freitas, pelos valerosos serviços prestados ao Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2022. Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS		



PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>Vitor</i> 09-09 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos produtores e consultor vencedores da Região Norte do Desafio Nacional de Máxima Produtividade de Soja – CESB – Safra 21/22, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscrive, nos termos do art. 181, XII, do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor aos produtores e consultor vencedores da Região Norte do Desafio Nacional de Máxima Produtividade de Soja – CESB – Safra 21/22, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Neste contexto, vale ressaltar que a singela condecoração em epígrafe visa exteriorizar todo apreço, respeito e honra da sociedade civil aos Senhores Roberto Bertão de Azevedo, Rodrigo Quesada Bertão e Murilo Olympik Bertoli Munarini, que foram os campeões da Região Norte, na categoria sequeira, do Desafio Nacional de Máxima Produtividade de Soja, vez que obtiveram a importante marca de 90,34 sacas por hectare no Sítio Bom Futuro, localizado no Município de Castanheiras – RO.

Diante do exposto, justifica-se o Requerimento de concessão de homenagem de Voto de Louvor aos produtores e consultor vencedores da Região Norte do Desafio Nacional de Máxima Produtividade de Soja – CESB – Safra 21/22, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Assim, requer o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>Vitor</i> 09-12 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor à Senhora Clarinda Lujan de Araújo, pelos trabalhos desenvolvidos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, localizada na Rua Mário Andreazza, Bairro Juscelino Kubitschek, no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que abaixo subscrive, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor à Senhora Clarinda Lujan de Araújo, pelos trabalhos desenvolvidos na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, localizada na Rua Mário Andreazza, Bairro Juscelino Kubitschek, no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, vale ressaltar que a Senhora Clarinda Lujan de Araújo vem desenvolvendo suas atividades como diretora na supramencionada escola desde o dia 21 de janeiro de 1991, há mais de 31 (trinta e um) anos.

Diante do exposto, é indiscutível a importância do trabalho da Senhora Clarinda Lujan de Araújo para a sociedade rondoniense, principalmente aos alunos e funcionários da referida instituição de ensino que há mais de 31 anos está sob sua coordenação como diretora. Sendo assim, a honraria é um reconhecimento pela exímia dedicação desempenhada pela responsável da E.E.E.F.M. São Luiz.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – REPUBLICANOS

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>Vitor</i> 09-12 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos colaboradores do Projeto Semear e Ressocializar, do Centro de Ressocialização Cone Sul, no Município de Vilhena, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscrive, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor aos colaboradores do Projeto Semear e Ressocializar, do Centro de Ressocialização Cone Sul, no Município de Vilhena, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que os colaboradores em destaque são incentivadores e responsáveis pelos excelentes trabalhos desenvolvidos com os apenados do Centro de Ressocialização Cone Sul. Insta frisar os serviços desenvolvidos pelos policiais penais e agentes de segurança socioeducativos coordenados pelo diretor do Centro de Ressocialização Cone Sul, evidenciando a notória responsabilidade e compromisso com a segurança pública.

O Projeto Semear e Ressocializar, desenvolve trabalhos com a mão de obra dos detentos objetivando a inclusão social do sujeito em cumprimento de pena através do trabalho. Ressalta-se que os serviços exercidos pelos apenados tem atendido várias instituições, tais como, a Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, Secretaria Municipal de Esportes – SEMES, Secretaria Municipal de Educação – SEMED o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, entre outras.

Vale salientar, que através do trabalho dos apenados fora do presídio atuando com jardinagem, reformas em escolas, pinturas, serviços de pedreiros, limpeza de logradouros públicos, entre outros inúmeros serviços, eles passam a ter direito a 01 (um) dia na remissão da pena a cada 03 (três) dias trabalhados e, além disso, tiram 01 (um) dia por semana para participar de

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 27 JUN 2022 <i>Vitor</i> 09-12 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: CIRONE DEIRO – UNIÃO BRASIL IMPRENSA		

REQUER à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos Policiais Militares lotados no 10º (décimo) Batalhão de Polícia Militar, localizado em Rolim de Moura, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

O Parlamentar que o presente subscrive, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento do Voto de Louvor aos Policiais Militares lotados no 10º (décimo) Batalhão de Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia.

Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2022.

CIRONE DEIRO
Deputado Estadual
UNIÃO BRASIL



PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	1º Secretário
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, Voto de Louvor ao Senhor Saymon de Albuquerque, em reconhecimento aos relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscrive, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, Voto de Louvor ao Senhor Saymon de Albuquerque, em reconhecimento aos relevantes serviços ao Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que o Senhor Saymon de Albuquerque desenvolve atividades de grande importância aos animais domésticos e silvestres no âmbito da capital do nosso Estado de Rondônia. Salienta-se que desde o ano de 2015 atua como professor universitário no Centro Universitário São Lucas, ministrando aulas nos cursos de Biologia e Medicina. Além disso, possui uma conta na rede social YouTube, o canal conta, atualmente, com 117 (cento e dezessete) mil inscritos e possui inúmeros vídeos referentes a conhecimentos das mais diversas espécies de animais.

Insta frisar que o supramencionado canal no YouTube, resulta em um pequeno percentual de recurso financeiro, utilizado para ajudar outros cuidadores de animais com a compra de ração e o pagamento do serviço de castração dos animais. Ademais, é importante mencionar que cuida em sua casa, juntamente com sua esposa, de 51 (cinquenta e um) gatos e 9 (nove) cachorros, e sempre que possível, realiza o resgate de animais silvestres na área urbana do nosso Município de Porto Velho, entre eles, serpentes, jacarés e gambas, a fim de redirecioná-los em segurança para os ambientes naturais, que é o habitat desses animais. Além disso, o Senhor Saymon de Albuquerque e sua esposa, são voluntários em um grupo de escoteiros, desenvolvendo atividades de crescimento pessoal em diferentes áreas com as crianças, baseado em um sistema de valores para ajudar a construir um mundo melhor onde as pessoas se realizem como indivíduos e desempenhem um papel construtivo na sociedade.

Diante do exposto, é indiscutível a importância do trabalho do Senhor Saymon de Albuquerque para a sociedade rondoniense. Sendo assim, a honraria é um reconhecimento pela exímia dedicação desempenhada em prol de cuidar dos animais, independentemente de sua espécie ou condição, colaborando para a construção de uma sociedade mais responsável com a natureza.

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto à conclusão do Processo SEI nº 0033.141748/2021-17, referente à aquisição de impressora para emissão das carteiras funcionais dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto à conclusão do Processo SEI nº 0033.141748/2021-17, referente à aquisição de impressora para emissão das carteiras funcionais dos servidores da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.

Neste contexto, vale ressaltar que o presente Requerimento decorre da informação outrora apresentada através do Ofício nº 24865/2021/SEJUS-ASTEC, de 07 de outubro de 2021, em resposta ao Requerimento nº 2022/2021, que informou a tramitação do Processo SEI nº 0033.141748/2021-17 na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia – PGE, vez que encontrava-se na oportunidade aguardando Parecer Jurídico da Procuradoria de Contratos e Convênios acerca do edital elaborado pela Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL para aquisição de impressora para emissão das carteiras funcionais dos servidores da SEJUS.

Assim, tendo em vista a inexistência de novas informações quanto a aquisição da impressora em destaque e que conforme informações recebidas o processo voltou a tramitar na SEJUS, destaca-se que é imprescindível a apresentação de esclarecimentos acerca da sua conclusão, vez que já houve tempo hábil para tanto. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 22 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, em caráter de urgência, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Bairro Três Marias, localizado no Município de Porto Velho RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, em caráter de urgência, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Bairro Três Marias, localizado no Município de Porto Velho RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas a fim de solucionar a problemática, vez que, conforme informações recebidas, os moradores locais padecem há 03 (três) dias em razão da ausência de abastecimento de água no Bairro Três Marias.

Pelo exposto, justifica-se a importância do pedido e a necessidade de informações e providências urgentes a fim de possibilitar o reestabelecimento do fornecimento de água às moradias do Bairro Três Marias, localizado no Município de Porto Velho RO.

Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações acerca da realização de policiamento ostensivo no Bairro Aponiã, localizado no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar, informações acerca da realização de policiamento ostensivo no Bairro Aponiã, localizado no Município de Porto Velho – RO, reiterando o teor Indicação nº 2223/2020.

Em tempo, vale ressaltar que o policiamento é indispensável no Bairro Aponiã, localizado na Zona Leste da capital do Estado de Rondônia, tendo em vista o aumento excessivo da criminalidade, com risco iminente de comprometimento total da segurança local. Sendo assim, é de extrema importância a realização constante de policiamento ostensivo nessa localidade, considerando que os moradores que residem nesse bairro sofrem frequentemente com a criminalidade, proveniente da inexistência de segurança pública.

Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática. Ademais, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento.

Plenário das Deliberações, 27 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – REPUBLICANOS



PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>Victor CG-15</i> Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer, ao Governador do Estado extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar informações quanto à possibilidade de reforço do policiamento ostensivo no Assentamento Paraísoópolis, nas linhas 22 e 23, localizado na Zona Rural do Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comando Geral da Polícia Militar informações quanto à possibilidade de reforço do policiamento ostensivo no Assentamento Paraísoópolis, nas linhas 22 e 23, localizado na Zona Rural do Município de Porto Velho – RO.

Vale ressaltar que, atualmente, há um crescente número dos mais diversos tipos de crimes, principalmente furtos e roubos. Isto posto, é notório que o objetivo do presente Requerimento decorre da inexistência de segurança no Assentamento Paraísoópolis, ressaltando-se que os moradores que residem nessa localidade sofrem constantemente com a criminalidade.

Dessa forma, indubitavelmente, a paz e a segurança são sentimentos que foram esquecidos por esses moradores. Frequentemente há relatos de furtos e roubos nessa localidade, sendo assim, não há o que contestar, é evidente que as medidas para contenção da criminalidade não foram suficientes para suprir a carência de proteção que essa localidade possui.

Insta frisar que o Poder Público deve proporcionar proteção à dignidade humana e aos direitos fundamentais das pessoas, bem como de seu patrimônio, resultando dessa forma, na concepção do que é a segurança pública, ou seja, a segurança é um direito fundamental a todo

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>Victor CG-15</i> Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, informações quanto a tramitação do Processo SEI nº 0009.138765/2020-93, que trata sobre serviços de manutenção dos playgrounds e iluminação do Complexo Espaço Alternativo de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, informações quanto a tramitação do Processo SEI nº 0009.138765/2020-93, que trata sobre serviços de manutenção dos playgrounds e iluminação do Complexo Espaço Alternativo de Porto Velho – RO, tendo em vista, o teor do Ofício nº 2620/2022/SEOSP-SPROT, de 23 de maio de 2022, o qual informou que já havia publicação do aviso de licitação, com a data de 08 de junho de 2022.

Outrossim, importante destacar que a referida solicitação se dá em virtude da importância do Espaço Alternativo de Porto Velho para a população, considerando que é uma área de lazer utilizada para a prática de atividades físicas, encontro com os amigos, brincadeiras infantis, bem como, um lugar para que a população tenha mais conforto e segurança no seu divertimento. Entretanto, para que o local tenha seu propósito atendido, necessita-se urgente manutenção dos brinquedos e iluminação, em virtude da precariedade que as condições atuais apresentam.

Deste modo, justifica-se a indispensabilidade e utilidade do presente Requerimento, vez que a adoção da providência tem o intuito de trazer melhores condições a quem faz uso do local. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado,

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>Victor CG-15</i> Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Saúde – SESA, informações e providências quanto a tramitação dos 03 (três) Processos Administrativos que visam contemplar melhorias à estrutura física do Hospital Infantil Cosme e Damião – HICD, localizado no município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Secretária de Estado da Saúde – SESA, informações e providências quanto a tramitação dos 03 (três) Processos Administrativos em andamento, quais sejam: Processo SEI nº 0036.534493/2021-II, Processo SEI nº 0057.184643/2021-84 e terceiro Processo SEI de número não identificado, citados no Ofício nº 10778/2022/SESAU-CO, de 23 de maio de 2022, em resposta ao Requerimento nº 2685/2022, que tratam sobre melhorias na estrutura física do Hospital Infantil Cosme e Damião, localizado no município de Porto Velho – RO.

Em tempo, a presente solicitação dar-se-á em virtude da morosidade quanto à conclusão dos processos em epígrafe, vez que o Hospital Cosme e Damião padece com situações recorrentes acerca das péssimas condições em sua estrutura física, salientando a queda do forro, rachaduras e buracos no telhado, o que já ocasionou diversas infiltrações, bem como, alagação em alguns setores do Hospital no período chuvoso.

Outrossim, é válido destacar que a presente situação já vem se expandindo desde o ano de 2019, onde apenas medidas paliativas foram realizadas para amenizar a situação precária do Hospital.

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 <i>Victor CG-15</i> Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, informações e providências quanto à abrangência do programa de regularização fundiária urbana e rural à Gleba Aliança, localizada no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscrive, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, informações e providências quanto à abrangência do programa de regularização fundiária urbana e rural à Gleba Aliança, localizada no Município de Porto Velho – RO.

Insta frisar, que a justificativa de impossibilidade de execução da grande maioria dos serviços públicos no local, se dá em virtude da ausência da regularização fundiária e, além disso, os problemas advindos da carência dos serviços básicos geram impactos sociais, econômicos, imobiliários e principalmente ambientais aos moradores que residem na referida Gleba, os quais anseiam diariamente pela regularização fundiária.

Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento possui o objetivo de proporcionar que os direitos básicos de todo cidadão, sejam cumpridos, como a saúde, educação, moradia, trabalho, previdência social, proteção à maternidade e à infância, assistência aos desamparados, segurança, lazer, vestuário, alimentação e transporte. Dessa forma, notoriamente, a medida encontrada para que os direitos básicos sejam assegurados a esses moradores é a regularização da regularização fundiária da Gleba Aliança, localizada na Estrada da Penal, no Município de Porto Velho – RO. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta



PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações quanto às providências adotadas em relação ao reforço do policiamento ostensivo no Espaço Alternativo, localizado no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil, ao Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, informações quanto às providências adotadas em relação ao reforço do policiamento ostensivo no Espaço Alternativo, localizado no Município de Porto Velho – RO, tendo em vista o alto índice de assaltos nas redondezas.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral, as informações pertinentes às medidas adotadas a fim de sanar os problemas relacionados à ocorrência de assaltos diariamente nas proximidades do Espaço Alternativo, demonstrando assim a necessidade de reforço do policiamento ostensivo na região.

Neste sentido, eleva-se a necessidade de informações e providências acerca do caso em comento, com objetivo de auxiliar a redução dos níveis de criminalidade na região e gerar sensação de segurança à população que utiliza o Espaço Alternativo e demais moradores através da intensificação do policiamento ostensivo. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, informações e providências acerca da tramitação do Processo SEI nº 0033.302089/2020-11.

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, informações e providências acerca da tramitação do Processo SEI nº 0033.302089/2020-11, referente à concessão de abono permanência.

Em tempo, é válido destacar que através do presente requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes à tramitação do processo em destaque, visto que trata sobre assunto pertinente à abono permanência, que é benefício dado aos servidores públicos efetivos que atingiram todos os requisitos para se aposentarem em qualquer uma das modalidades de aposentadoria, mas que optaram por permanecer trabalhando.

Neste sentido, considerando a importância do processo em destaque, ressalta-se a necessidade de informações e providências acerca da tramitação do Processo SEI nº 0033.302089/2020-11, em tramitação na SEGEP, referente à concessão de abono permanência de servidor. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, informações acerca da tramitação do Processo SEI nº 0069.007188/2022-46, referente ao projeto de revitalização do Campo do Abobráo, localizado no Município de Porto Velho – RO.

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, informações acerca da tramitação do Processo SEI nº 0069.007188/2022-46, referente ao projeto de revitalização do Campo do Abobráo, localizado no Município de Porto Velho – RO.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas para conclusão e início das obras de revitalização do Campo do Abobráo, através do Projeto “Governo na Cidade”, de iniciativa do Poder Executivo Estadual.

Neste sentido, considerando que a revitalização do Campo do Abobráo trará melhorias à população local, vez que oportunizará a utilização de espaço adequado e atrativo para o lazer dos moradores, ressalta-se a necessidade de informações acerca da tramitação do Processo SEI nº 0069.007188/2022-46. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade.

Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 24 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual - REPUBLICANOS

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº	
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa		

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, informações acerca das providências adotadas após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, realizada nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual c/c os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Diretora Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, informações acerca das providências adotadas após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, realizada nesta Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as providências tomadas após a reunião realizada, onde foi discutida a necessidade de revisão de determinados pontos da Resolução nº 047/10/02/2020/2020/AGERO-DNFS, vez que segundo ressaltado pelos interessados, existem alguns pontos que prejudicam a categoria e padecem de revisão.

Deste modo, considerando que ao final da reunião o Parlamentar que esta subscreeve, como Presidente da CCJR e autor do Projeto de Decreto Legislativo nº 564/2022, que “Susta os efeitos da Resolução nº 60/2021/AGERO-PRFS, de 10 de novembro de 2021, que “Dispõe sobre o serviço público de transporte alternativo rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Rondônia e dá outras providências”, requereu a Comissão o sobrestamento pelo prazo de 60 (sessenta) dias, destaca-se a necessidade de informações acerca das providências adotadas pela AGERO após a 69ª Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça e



PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 22 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº _____/2022
	AUTOR: DEPUTADO ISMAEL CRISPIN - PSB Cópia para Imprensa	
REQUER à Mesa Diretora, nos Termos Regimentais que seja oficiado ao Excelentíssimo Governador do Estado de Rondônia, Coronel Marcos José Rocha dos Santos, com cópia para Secretaria de Estado da Segurança, Cidadania e Defesa – SESEDEC, e Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, em caráter de urgência, a necessidade de prorrogar o prazo de pagamento da indenização por exposição obrigatória ao novo Corona vírus – COVID-19 aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde e Segurança Pública do Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreve, ouvido o Douto Plenário, REQUER nos termos regimentais (Art. 172, caput, do RIALE/RO), que seja oficiado ao Poder Executivo, com cópia à SESEDEC/RO e SESAU/RO, em caráter de urgência, a necessidade de prorrogar o prazo de pagamento da indenização por exposição obrigatória ao novo Corona vírus – COVID-19 aos servidores dos serviços essenciais que estejam em exercício na área da Saúde e Segurança Pública do Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2022. ISMAEL CRISPIN Deputado Estadual - ALE/RO		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 27 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº _____
	AUTOR: CIRONE DEIRO – UNIÃO BRASIL IMPRENSA	
REQUER a Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor a jornalista da EMBRAPA RENATA KELLY DA SILVA, pela efetiva participação da divulgação da cultura do café no Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor a jornalista da EMBRAPA RENATA KELLY DA SILVA, pela efetiva participação da divulgação da cultura do café no Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 13 de junho de 2022. DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRO UNIÃO BRASIL		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 27 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº _____
	AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL - PL Imprensa	
Requer a Mesa Diretora para a realização de Sessão Solene no dia 30/06/2022 às 16h:30min, nesta Casa de Leis, para a efetivação de outorgas de Voto de Louvor, Título de Cidadão Rondoniense, Título de Cidadão de Honra ao Mérito e Medalha de Mérito Legislativo em reconhecimento aos homenageados pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que nesta subscreve, na forma Regimental do Art. 146, inciso IX c/c 188 do Regimento Interno, requer a Mesa Diretora para a realização de Sessão Solene no dia 30/06/2022, nesta Casa de Leis, para a efetivação de outorgas de Voto de Louvor, Título de Cidadão Rondoniense, Título de Cidadão de Honra ao Mérito e Medalha de Mérito Legislativo em reconhecimento aos homenageados pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 27 de junho de 2022. EYDER BRASIL Deputado Estadual - PL		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 27 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº _____
	AUTOR: CIRONE DEIRO – UNIÃO BRASIL IMPRENSA	
REQUER à Mesa Diretora a aprovação do Voto de Louvor aos Policiais Militares lotados no 4º (quarto) Batalhão de Polícia Militar, localizado em Cacoal, pelos relevantes serviços prestados ao estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora a aprovação e o encaminhamento do Voto de Louvor aos Policiais Militares lotados no 4º (quarto) Batalhão de Polícia Militar pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2022. CIRONE DEIRO Deputado Estadual		



PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 27 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL IMPrensa REQUER a Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor ao Engenheiro Agrônomo ENRIQUE ALVES, pesquisador da EMBRAPA, pela efetiva participação no desenvolvimento da cultura do café no Estado de Rondônia. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor ao Engenheiro Agrônomo ENRIQUE ALVES, pesquisador da EMBRAPA, pela efetiva participação no desenvolvimento da cultura do café no Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2022. DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO MARCELO CRUZ - PATRIOTA Requer Voto de Louvor à Senhora Talita Silmara Brito Terço – Tricologista no Município de Porto Velho/RO O Parlamentar que a presente subscreeve, na forma Regimental do Art. 181, XII do Regimento Interno, REQUER VOTO DE LOUOR à Senhora Talita Silmara Brito Terço – Tricologista no Município de Porto Velho/RO. Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022. MARCELO CRUZ Deputado Estadual - PATRIOTA		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL IMPrensa REQUER a Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor a Faculdade Católica de Rondônia - (FCR) pelos relevantes serviços prestados ao Estado. O Parlamentar que o presente subscreeve, nos termos do artigo 181, inciso XII do Regimento Interno, REQUER à Mesa Diretora a aprovação de Voto de Louvor a Faculdade Católica de Rondônia - (FCR) pelos relevantes serviços prestados ao Estado. Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022. Deputado Estadual Cirone Deiró UNIÃO BRASIL		

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 28 JUN 2022 Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO	Nº
	AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS Imprensa Requer ao Governador do Estado de Rondônia, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto a prorrogação da concessão do auxílio covid aos Policiais Penais. O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual c/c os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado de Rondônia, ao Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Justiça – SEJUS, informações e providências quanto a ausência da inclusão dos servidores da segurança pública, Policiais Penais, na continuidade do pagamento do <i>Auxílio Covid</i>, tendo em vista já consta processos administrativos SEI em tramitação, implantando a continuidade do pagamento aos servidores que compõem a POLITEC, POLICIA CIVIL, BOMBEIRO MILITAR, SESDEC, POLICIA MILITAR, faltando a inserção dos POLICIAIS PENAIIS no rol de beneficiários. Em tempo, é sabido que os policiais penais do Estado de Rondônia prestam serviços essenciais à sociedade, destacando-se a valorosa atuação durante todo o combate à pandemia causada pelo Covid-19, estando cotidianamente na linha de frente, lidando diretamente com a situação de vulnerabilidade diante do vírus, com iminente risco de serem positivados com a alta carga viral, o que torna cada vez mais preocupante a saúde destes, considerando que prestam serviços de extrema importância em prol da população do Estado de Rondônia. Ademais, é de conhecimento público e notório o reconhecimento dos policiais penais como membros da Segurança Pública, através da Emenda Constitucional 104/2019, que alterou artigos da Constituição Federal. Deste modo, demonstra-se evidente o merecimento e extrema necessidade destes servidores continuarem recebendo o referido auxílio, vez que os valiosos serviços prestados por estes profissionais continuam sendo realizados de forma ininterrupta, considerando que prestam serviços essenciais para o bom funcionamento da Segurança Pública do Estado de Rondônia, tornando-se injusta a ausência dos mesmos no rol de continuidade do recebimento.		



PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 27 JUN 2022 13h Servidor (nome legível)	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO JEAN MENDONÇA		Cópia Imprensa

REQUER ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Comando da Polícia Militar, para prestar esclarecimentos acerca de obra de construção do Quartel da Polícia Militar da Corporação do município de Parecis.

O Parlamentar que a presente subscreeve, na forma regimental do art. 67, II, art. 146, inciso IX, arts. 172 e 179 do Regimento Interno e os artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, §3º da Constituição Estadual. REQUER ao Governo do Estado de Rondônia, com cópia a Comando da Polícia Militar, para prestar esclarecimentos acerca de obra de construção do Quartel da Polícia Militar da Corporação do município de Parecis, sobre:

1. Como está o andamento, estado atual da obra?
2. Informações quanto ao custo e forma de pagamento da mesma?
3. Por que a obra se encontra paralisada?
4. Prazo estimado para retorno e término da obra?

Plenário das Deliberações, 08 de junho de 2022.

JEAN MENDONÇA
Deputado Estadual

PROTOCOLO	RECEBIDO em 21.06.22 NALDO 09:33	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado das Finanças – SEFIN, informações acerca das providências adotadas após as reuniões para a regulamentação da Lei nº 5.494, de 12 de janeiro de 2022 (Processo SEI nº 0005.068613/2022-18).

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado das Finanças – SEFIN, informações acerca das providências adotadas após as reuniões para a regulamentação da Lei nº 5.494, de 12 de janeiro de 2022 (Processo SEI nº 0005.068613/2022-18).

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes às providências adotadas e resultado das reuniões realizadas para regulamentação da lei em destaque, que “Prorroga o prazo de vencimento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, excepcionalmente, nos casos que especifica, em razão da pandemia relacionada ao coronavírus”, tendo em vista que conforme resposta encaminhada ao Requerimento nº 2581/2022, através do Ofício nº 2245/2022/SEFIN-ASTEC, foi informado que seriam agendadas no âmbito da Coordenadoria da Receita Estadual reuniões com a Associação Rondoniense de Municípios – AROM, Prefeituras e Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, vez que as reuniões teriam como objetivo deliberar sobre as condições estabelecidas nos arts. 1º e 5º da Lei nº 5.494, de 12 de janeiro de 2022, e que após as deliberações pertinentes deveria ser elaborado decreto regulamentar.

Pelo exposto, considerando a relevância da matéria e sua indispensável regulamentação para dar-se fiel execução da lei, salienta-se a necessidade de informações acerca das provi-

PROTOCOLO	RECEBIDO em 21.06.22 NALDO 09:33	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		Imprensa

Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretária de Estado da Educação – SEDUC, em caráter de urgência, informações e providências acerca da conclusão do processo licitatório deflagrado para aquisição de fios e cabos elétricos para a E. E. E. F. Professora Eloisa Bentes, bem como quanto a previsão para retorno das aulas presenciais na referida escola, localizada no Município de Porto Velho - RO.

O Parlamentar que a presente subscreeve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretária de Estado da Educação – SEDUC, em caráter de urgência, informações e providências acerca da conclusão do processo licitatório deflagrado para aquisição de fios e cabos elétricos para a E. E. E. F. Professora Eloisa Bentes, bem como quanto a previsão para retorno das aulas presenciais na referida escola, localizada no Município de Porto Velho - RO.

Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes a conclusão do processo licitatório deflagrado para aquisição de fios e cabos elétricos para a E. E. E. F. Professora Eloisa Bentes, assim como a previsão para solução da problemática, a fim de possibilitar o retorno das aulas presenciais, considerando o risco da demora aos alunos.

Ante o exposto, justifica-se a apresentação da presente proposição e salienta-se a necessidade de informações e providências, em caráter de urgência, acerca da conclusão do processo licitatório deflagrado para aquisição de fios e cabos elétricos para a E. E. E. F. Professora Eloisa Bentes, bem como quanto a previsão para retorno das aulas presenciais na referida escola, tendo em vista que a persistência do problema poderá gerar danos irreversíveis ao aprendizado dos alunos.

PROTOCOLO	RECEBIDO em 21.06.22 NALDO 9:30	REQUERIMENTO Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS		Imprensa

Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos colaboradores dos Projetos Costurando a Liberdade e Entalhando Vidas na Movellaria Artística e Artesanal da Casa de Detenção do Município de Cacoal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

O Parlamentar que abaixo subscreeve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos colaboradores dos Projetos Costurando a Liberdade e Entalhando Vidas na Movellaria Artística e Artesanal da Casa de Detenção do Município de Cacoal, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

Em tempo, vale ressaltar que os servidores em destaque são responsáveis pelos excelentes trabalhos desenvolvidos com os apenados no Município de Cacoal. Insta frisar que os serviços desenvolvidos pelos policiais penais e agentes de segurança socioeducativos coordenados pelo diretor da supramencionada unidade prisional, evidenciam a notória responsabilidade e compromisso com a segurança pública.

Diante do exposto, é indiscutível a importância do trabalho dos servidores que atuam coordenando e dando andamento aos supramencionados projetos, justamente por serem uma engrenagem essencial ao funcionamento da segurança pública, tendo em vista o excelente trabalho que vem realizando com a mão de obra dos apenados do Município de Cacoal. Sendo assim, destaca-se que a honraria é um reconhecimento pela exímia dedicação desempenhada em prol do Estado de Rondônia.

Isto posto, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento.

Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2022.

ANDERSON PEREIRA
Deputado Estadual – REPUBLICANOS



PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
RECEBIDO 21-06-22 NALDO 09:33	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	Imprensa
Requer, ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Município de Urupá – RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos artigos 29, incisos XVIII e XXXIV e 31, § 3º ambos da Constituição Estadual e os artigos 67, inciso II; 146, inciso IX; 172 e 179 do Regimento Interno requer, ao Governador do Estado, extenso ao Chefe da Casa Civil e ao Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, informações e providências quanto à falta de abastecimento de água no Município de Urupá – RO, assim como acerca do prazo para reestabelecimento do fornecimento. Em tempo, vale ressaltar que o presente Requerimento tem, por objetivo, a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, pois é urgente a adoção de medidas efetivas no fornecimento de água encanada aos moradores do Município de Urupá – RO, visando o bem-estar e um serviço de qualidade, amenizando o prejuízo daqueles que sofrem com a ausência do abastecimento. Assim, justifica-se a importância de informações e providências quanto a presente problemática, a fim de proporcionar melhorias aos moradores do Município de Urupá – RO. Ademais, destaca-se a imperiosidade de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias, a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Diante disso, peço apoio aos Nobres Deputados para o encaminhamento do presente requerimento. Plenário das Deliberações, 15 de junho de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
RECEBIDO 21-06-22 NALDO 09:33	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	Imprensa
Requer à Mesa Diretora, nos termos dos arts. 173 e 181, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família e amigos da Senhora Maria Selma Teixeira da Silva, em virtude de seu falecimento no dia 16 de junho de 2022. O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos dos arts. 173 e 181, § 2º, do Regimento Interno desta Casa, homenagem de pesar consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família e amigos da Senhora Maria Selma Teixeira da Silva, em virtude de seu falecimento no dia 16 de junho de 2022. Em tempo, vale ressaltar que a Senhora Maria Selma Teixeira da Silva foi Policial Penal, ingressou na carreira pública em 1984 e exercia suas funções com excelência e presteza na Penitenciária Estadual Milton Soares de Carvalho. Muito querida por todos que a conheceram, será lembrada eternamente por seus familiares, amigos e colegas de profissão por sua determinação, alegria e caráter. Deste modo, demonstra-se justo e necessário o registro de Voto de Pesar e condolência à família e amigos da Senhora Maria Selma Teixeira da Silva, em vista do falecimento desta excelente profissional e colaboradora do Estado de Rondônia, que conduziu sua vida de forma íntegra e honrosa. Assim, requer o apoio dos nobres Pares para aprovação do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
RECEBIDO 21-06-22 NALDO 09:33	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	Imprensa
Requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações quanto ao andamento do Processo SEI n. 0029.573250/2021-89, bem como do parecer da Mesa de Negociações Permanentes – MENP. O Parlamentar que a presente subscreve, nos termos dos arts. 29, XVIII e XXXIV e 31, § 3º, ambos da Constituição Estadual e os arts. 67, II, 146, IX, 172 e 179 do Regimento Interno, requer ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Educação – SEDUC, informações quanto ao andamento do Processo SEI n. 0029.573250/2021-89, bem como do parecer da Mesa de Negociações Permanentes – MENP. Em tempo, é válido destacar que através do presente Requerimento, intervém este parlamentar com o intuito de esclarecer à sociedade em geral as informações pertinentes para a contratação temporária dos Analistas Educacionais – Nutricionistas, tendo em vista que o Processo SEI n. 0029.573250/2021-89, para a contratação temporária de 73 (setenta e três) nutricionistas, está na Mesa de Negociações Permanentes – MENP, aguardando deliberação da abertura do certame, conforme mencionado expressamente no Ofício nº 5171/2022/SEDUC-ASRED. Pelo exposto, considerando a relevância da matéria, salienta-se a necessidade de informações acerca do atual andamento do supramencionado processo seletivo simplificado, com o propósito de suprir a demanda do sistema de ensino educacional do nosso Estado de Rondônia, o qual carece da atuação dos profissionais nutricionistas. Ademais, destaca-se a necessidade de apresentação de resposta pelo Órgão solicitado, no prazo de 10 dias a contar do recebimento, importando a inércia em crime de responsabilidade. Desta forma, ante a relevância do pleito requer o apoio dos Nobres Pares para o encaminhamento do presente Requerimento. Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2022. ANDERSON PEREIRA Deputado Estadual - REPUBLICANOS	

PROTOCOLO	REQUERIMENTO Nº
RECEBIDO 21-06-22 NALDO 09:33	
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - REPUBLICANOS	Imprensa
Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos servidores da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no Município de Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, a concessão de Voto de Louvor aos servidores da EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira, localizada no Município de Porto Velho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Em tempo, vale ressaltar que o nome da supramencionada instituição de ensino é em homenagem a Juscelino Kubitschek de Oliveira (1902-1976), conhecido como JK, foi um médico e político mineiro. Foi presidente do Brasil, de 1956 a 1960 cuja época é lembrada como um tempo de otimismo, o Governo JK é sempre lembrado como “os anos dourados” na história brasileira. Isto se deve à euforia desenvolvimentista, que consistia em incentivar o progresso econômico do país estimulando a industrialização, igualmente, o otimismo vinha da construção de Brasília, a nova capital do país, da bossa nova e da primeira conquista da Copa do Mundo em 1958. Insta frisar, que os excelentes trabalhos desenvolvidos ao longo dos anos pela supramencionada instituição de ensino alcançaram grande repercussão social, visto que os colaboradores não medem esforços para garantir uma melhor qualidade de ensino aos estudantes. O projeto Guaporé foi criado pelo Governo do Estado de Rondônia, implantando a educação em tempo integral de forma pioneira nessa instituição de ensino, no qual os alunos permanecem na escola no período de 7:30h às 16:45h, com diversas atividades recreativas e aulas educacionais, evidenciando-se dessa forma, a notória responsabilidade e compromisso com a educação dos alunos que frequentam a EEEFM Juscelino Kubitschek de Oliveira.	



PROTOCOLO	14.06.22 Nilton 16:53	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		Imprensa	
Requer ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra de despesas de manutenção da Escola Superior de Contas – ESCON. O Parlamentar que o presente subscrive, requer à Mesa Diretora que seja oficiado nos termos Regimentais, requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra de despesas de manutenção da Escola Superior de Contas – ESCON. Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE			

PROTOCOLO	14.06.22 Nilton 16:53	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		Imprensa	
Requer ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra da Escola Superior de Contas – ESCON, referente aos contratos com o Instituto Rui Barbosa – IRB; Instituto Serzedelo Correa – ISC; Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, e a Fundação Getúlio Vargas – FGV. O Parlamentar que o presente subscrive, requer à Mesa Diretora que seja oficiado nos termos Regimentais, requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra da Escola Superior de Contas – ESCON, referente aos contratos com o Instituto Rui Barbosa – IRB; Instituto Serzedelo Correa – ISC; Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, e a Fundação Getúlio Vargas – FGV. Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE			

PROTOCOLO	14.06.22 Nilton 16:53	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL JAIR MONTES - AVANTE		Imprensa	
Requer ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra da aquisição, construção e ampliação da nova sede da Escola Superior de Contas – ESCON, inaugurada no ano de 2019. O Parlamentar que o presente subscrive, requer à Mesa Diretora que seja oficiado nos termos Regimentais, requerimento ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), informações detalhadas na íntegra da aquisição, construção e ampliação da nova sede da Escola Superior de Contas – ESCON, inaugurada no ano de 2019. Plenário das Deliberações, 14 de junho de 2022. JAIR MONTES Deputado Estadual - AVANTE			

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES			
PROTOCOLO	21.06.22 Elm e p.s.	REQUERIMENTO	Nº
AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS		Cópia para Imprensa	
REQUER voto de louvor ao Sr. Paulo Sérgio Mendes, por ser um incentivador da arte marcial do Karatê no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: O Parlamentar que abaixo subscrive, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, voto de louvor ao Senhor Paulo Sérgio Mendes, por ser um incentivador da arte marcial do Karatê no Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2022. ALEX SILVA DEPUTADO ESTADUAL - REPUBLICANOS			



PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		1º Secretário
PROTOCOLO	21.06.22 Elucif.S. REQUERIMENTO Nº APROVADO VOTO DE LOUVOR 28	
AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS Cópia para Imprensa REQUER voto de louvor ao 2º Tenente da reserva da PM Joselito Lima e Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, voto de louvor ao 2º Tenente da reserva da PM Joselito Lima e Silva, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2022. Alex Silva Deputado Estadual do Republicanos		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		1º Secretário
PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB Cópia para Imprensa Institui o Sistema de Deliberação Remota – SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário no âmbito da Assembleia Legislativa. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e eu promulgo a seguinte Resolução: Art. 1º Fica instituído o Sistema de Deliberação Remota – SDR, a forma de discussão e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, no âmbito da Assembleia Legislativa. § 1º Entende-se como votação e discussão remota a apreciação de matérias por meio de solução tecnológica sem a necessidade da presença física de todos os parlamentares no Plenário. § 2º Para a abertura da Sessão, será necessária a presença, no Plenário, de pelo menos 3 (três) deputados para, respectivamente, presidir, secretariar e emitir parecer. Art. 2º O uso do Sistema de Deliberação Remota – SDR consiste em medida a ser determinada pelo Presidente da Assembleia Legislativa para viabilizar o funcionamento do Plenário remotamente. § 1º Acionado o SDR pelo Presidente da Assembleia Legislativa, as deliberações do Plenário serão tomadas por meio de sessões virtuais. § 2º O SDR poderá ser igualmente utilizado em reuniões da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa por convocação de seu respectivo presidente. Art. 3º O SDR terá como base uma ou mais plataformas que permitirão o debate com áudio e vídeo entre os Parlamentares, observadas as seguintes diretrizes: I - as sessões realizadas por meio do SDR serão públicas, ressalvando o disposto no artigo 114 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, assegurada, quando possível, a transmissão simultânea pelos canais de mídia institucionais e a posterior disponibilidade do áudio e vídeo das sessões;		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		1º Secretário
PROTOCOLO	21.06.22 Elucif.S. REQUERIMENTO Nº APROVADO VOTO DE LOUVOR 28	
AUTOR: DEP. ALEX SILVA - REPUBLICANOS Cópia para Imprensa REQUER voto de louvor ao Sensei Erivelto de Almeida Duarte, por ser um incentivador da arte marcial do Karatê no Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA: O Parlamentar que abaixo subscreve, nos termos do art. 181, inciso XII do Regimento Interno, requer à Mesa Diretora, voto de louvor ao Sensei Erivelto de Almeida Duarte, por ser um incentivador da arte marcial do Karatê no Estado de Rondônia. Plenário das Deliberações, 20 de junho de 2022. Alex Silva Deputado Estadual do Republicanos		

PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES		1º Secretário
PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº	
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB Cópia para Imprensa II - a votação e a deliberação durante a sessão por meio do SDR poderão ser simbólicas ou nominais, esta declarada verbalmente pelo Parlamentar, mediada a ordem de votação pelo Presidente; III - o registro e a totalização dos votos, bem como os resultados serão contabilizados integralmente em sistemas institucionais da Assembleia Legislativa, observados os protocolos de segurança aplicáveis; IV - encerrada a votação, o voto proferido pelo SDR é irrevogável; V - nenhuma solução tecnológica utilizada pelo SDR implicará o trânsito de dados biométricos de Parlamentares pela Internet; VI - as soluções destinadas a gerenciar o áudio e o vídeo das sessões poderão se valer de plataformas comerciais, desde que tais plataformas atendam aos requisitos definidos nesta Resolução ou no Regimento Interno; VII - o SDR deverá funcionar em computadores, ou em smartphones que utilizem sistemas operacionais IOS ou Android, para fins de votação e participação por meio de áudio e vídeos nas sessões; VIII - a participação por áudio e vídeo nas sessões será possível por meio de plataforma homologada pela Superintendência de Informática da Assembleia Legislativa, mediante o uso de computadores e smartphones previamente configurados e habilitados; IX - o SDR deverá permitir o acesso simultâneo de todos os Parlamentares sob o comando direto do Presidente da Assembleia Legislativa; e X - durante a sessão em que esteja sendo utilizado o SDR, o sistema remoto funcionará de forma ininterrupta sob a responsabilidade da Superintendência de Informática para solução de quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas à operação das plataformas que viabilizem a deliberação.		



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB	
Cópia para Imprensa	
Art. 4º As sessões realizadas por meio do SDR serão consideradas sessões deliberativas ordinárias ou extraordinárias, na forma regimental, cuja Ata consignará de forma expressa a informação de que as deliberações foram tomadas em ambiente virtual. § 1º As sessões ordinárias serão realizadas às terças-feiras, a partir das 15 (quinze) horas, e às quartas-feiras, a partir das 9 (nove) horas, com duração de 4 (quatro) horas, podendo ser prorrogadas pelo tempo necessário para apreciação da matéria constante da Ordem do Dia. § 2º As sessões extraordinárias realizadas pelo SDR poderão ser convocadas a qualquer tempo pelo Presidente, com a devida publicação no site eletrônico oficial da Assembleia Legislativa, prescindindo de notificação prévia mínima de 24 (vinte e quatro) horas. § 3º As sessões convocadas pelo SDR deverão apreciar, preferencialmente, matérias da Ordem do Dia. § 4º As matérias poderão, mediante Requerimento, ser incluídas no regime de urgência a que se refere o artigo 237 do Regimento Interno, caso ainda não tramitem nesse regime e, em relação a elas, não caberá requerimento de retirada de pauta, adiamento da discussão ou votação e requerimento de destaque simples. § 5º Se na Ordem do Dia da sessão convocada para ser realizada pelo SDR constarem apenas matérias em regime de urgência, o prazo de duração da sessão poderá ser prorrogado pelo Presidente pelo tempo necessário à conclusão da apreciação das proposições constantes da Ordem do Dia, nos termos artigo 117 do Regimento Interno. Art. 5º A disponibilização pelo Parlamentar de sua senha pessoal a terceiro ou do dispositivo cadastrado para registrar seu voto importará em procedimento incompatível com o decoro Parlamentar, nos termos do artigo 55, inciso II, da Constituição Federal, e do artigo 34 da Constituição Estadual, ressalvadas as hipóteses em que possam fazer uso adequado do sistema. Art. 6º A operação do SDR deverá ser homologada de forma prévia pela Superintendência de Informática.	

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS	
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Dione Marciano Klassen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Dione Marciano Klassen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações. 26 de maio de 2022. Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS	

PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB	
Cópia para Imprensa	
Art. 7º Fica revogado a Resolução nº 466 de 1 de abril de 2020, que "Institui, no âmbito da Assembleia Legislativa, a forma de discurso e votação remota de matérias sujeitas à apreciação do Plenário, Sistema de Deliberação Remota – SDR, medida excepcional destinada a viabilizar o funcionamento das sessões plenárias durante o Estado de Calamidade Pública. Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.	

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS	
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Dione Marciano Klassen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Sargento supracitado merece tal homenagem pelo excepcional trabalho realizado durante o atendimento de ocorrência de tráfico de drogas. Nessa ocasião, recebeu informações do núcleo de inteligência que estava em acompanhamento de um veículo cujo condutor apresentava um certo grau de nervosismo; após perceber a chegada das viaturas, o motorista empreendeu fuga deixando para trás o companheiro no local. Nesse momento, foi realizada a abordagem, identificando o suspeito que informou ter descido do veículo apenas para realizar suas necessidades fisiológicas. Porém, quando foi realizada vistoria nas imediações do local em que o senhor se encontrava, a guarnição localizou um galão de plástico de cor azul, dentro do galão foi localizada a quantia de aproximadamente 40kg (quarenta quilogramas) de substância entorpecente, aparentemente pasta base de cocaína divididas em quarenta tabletes. Esta ocorrência demonstra que mesmo com todas as adversidades enfrentadas no trabalho diário da Polícia Militar, eles não medem esforços para obter êxito em suas incumbências. O 2º Sargento da Polícia Militar acima citado também atua na Operação desencadeada na região rural do município de Chupunguaia, mais precisamente na área de conflito agrário da fazenda Nossa Senhora Aparecida. É de notório saber que a situação é preocupante na localidade, com iminente risco de confronto, haja vista a presença da LCP (liga dos Camponeses Pobres) e grande número de invasores que ocuparam parte daquela propriedade.	



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
No dia 14 de maio de 2021, por volta das 11h30min a força policial militar iniciou patrulhamento ostensivo nas vias de acesso da propriedade, pois os invasores vinham mantendo "barricadas" em diversas estradas no interior da fazenda, abordando e revistando de forma violenta pessoas que se utilizam das vias para se deslocarem na região, impedindo a empresa Energisa de fazer a manutenção da rede elétrica, fato que culminou no grande número de moradores sem energia por vários dias. Durante o patrulhamento mencionado, um grupo de invasores tentou impedir a passagem do comboio, arremessando foguetes, bombas, pedras, coquetel molotov e afins. Diante da conduta hostil, houve a necessidade em proceder com ação de choque, desobstruindo a via e liberando a passagem de todo efetivo. O resultado da ação culminou na prisão de quatro integrantes do grupo LCP e apreensão de vasta quantidade de material utilizado para o embate contra a força policial, inclusive arma de fogo e munições. Os policiais militares envolvidos na ação demonstraram elevado nível de comprometimento, profissionalismo e coragem, planejando e utilizando de forma rápida e eficaz as técnicas e táticas previstas nas diretrizes da corporação. Pelo exposto, entendemos que o policial merece ser homenageado pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia; assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Fábio Oliveira Monteiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Cabo supracitado, foi intensamente elogiado, juntamente com sua guarnição, por terem no dia 08 de novembro de 2012, agido de forma rápida e perspicaz ao receberem informação da localização de um criminoso que havia praticado homicídio na noite anterior. Imediatamente iniciaram as diligências que culminaram na prisão do indivíduo em um táxi que já transitava sentido Ariquemes. As ações desenvolvidas por este policial e os demais de sua guarnição, demonstraram interesse e comprometimento com o serviço policial militar, o que enaltece sobremaneira o nome da Corporação, servindo de exemplo para seus pares e subordinados. Outro feito deste policial foi no dia 06 de novembro de 2011, oportunidade em que agiu com inteligência e perseverança. O fato ocorreu próximo do quilômetro 03 da rodovia 460, quando uma grande quantidade de barro caiu de um caminhão, sendo espalhado pela pista de rolamento, fato este que causou diversos acidentes envolvendo motocicletas. A guarnição imediatamente isolou o local e contactou o corpo de bombeiros para fazer a lavagem da pista, tendo a ação durado toda a madrugada. O Cabo Fábio agiu de forma profissional e não mediu esforços para o cumprimento da missão policial, colocando em prática os princípios da filosofia da polícia comunitária, sendo possível evitar de forma preventiva inúmeros acidentes naquele local. Pelo exposto, entendemos que o Cabo da Polícia Militar Fábio Oliveira Monteiro merece ser homenageado pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, sendo assim, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.			

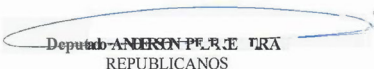
PROTOCOLO	23 JUN 2022 ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 22 JUN 2022 12h40 Servidor (nome legível)	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS			
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Fábio Oliveira Monteiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo da PM Fábio Oliveira Monteiro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022. Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS			

PROTOCOLO	23 JUN 2022 ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 22 JUN 2022 11h40 Servidor (nome legível)	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		Cópia para Imprensa	
Concede Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Rodrigo Alexandre Lima Peso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Rodrigo Alexandre Lima Peso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 30 de maio de 2022. Deputado ALEX REDANO			



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da PM Rodrigo Alexandre Lima Peso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Sargento supracitado foi escalado, no período de 18 de abril a 02 de maio de 2020, na Operação Dragas, referente ao combate à extração irregular de minérios, que ocorreu principalmente na calha do Rio Madeira, mais precisamente na Unidade de Conservação APA Rio Madeira. Tal missão é de extrema importância ao habitat e ao bioma da Região Amazônica, oportunidade em que atuou com responsabilidade, compromisso, pontualidade, dedicação, entusiasmo, devoção, equilíbrio e preparação técnica-profissional, virtudes observadas no transcorrer da operação. O policial ambiental dedicou seu tempo, abdicou de suas horas de lazer, deixou seus familiares e amigos em prol da causa ambiental, tarefa árdua que conseguiu realizar com satisfação, com conduta ilibada, com habilidade, presteza e zelo, elevando ainda mais o nome de seu Batalhão. Rodrigo Alexandre é um exemplo a ser seguido pelos seus pares e subordinados, tendo em vista o cumprimento da missão com eficiência e maestria. Pelo exposto, entendemos que o 2º Sargento PM Rodrigo Alexandre Lima Peso, merece ser homenageado pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, por isso, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PRB Cópia para Imprensa		
JUSTIFICATIVA		
Senhores e Senhores Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem por premissa conceder o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Luís Cláudio Carratte pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Natural de Guajará Mirim, filho de Francisca Dolores Ferreira Lopes e Paulo Carratte Filho, casou-se com Tatiana Lara Silva do Amaral Carratte, no dia 12 de fevereiro de 2005, com quem teve duas filhas: Yasmin Silva do Amaral Carratte e Emanuella Carratte Silva do Amaral, tendo também um filho chamado Vitor Luís Sanchez Carratte. Sua jornada veio por meio de um encontro genuíno com Deus nos meados do mês de outubro de 2002, tendo se firmado e batizado em 25 de março de 2003. A missão começou e não foi fácil, durante alguns meses ele contou com um amigo, conselheiro que sempre pregava a palavra, Francisco de Freitas Nunes Oliveira, Nunes como era chamado. O homenageado viveu tempos de descobrimento com o decorrer da caminhada, com 1 ano de igreja foi levado a ser indicado pelo Presbitério da Igreja Local da Época pastoreada pelo então Pastor Marcelo Silva Marinho, onde foi eleito por votação expressiva entre jovens e adultos como o primeiro líder de nossa igreja local, igreja esta que tinha apenas menos de um ano. Com 23 anos de idade, sem experiência alguma para ser gestor de um projeto com jovens da igreja, porém com sede, tremor e temor no Senhor, aceitou o desafio, sempre fazendo com zelo a obra de Deus. Para a missão, Luís tinha aos seus lados várias pessoas que lhe ajudavam e incentivavam a prosseguir, tudo deu certo. Foi reeleito por mais 2 anos seguidos e, no quarto, foi eleito vice-líder de jovens na mesma chapa de um amigo que, na época, de vice-líder passou a ser o líder dando continuidade aos projetos que estavam sendo desenvolvidos com êxito. Ademais, no ano de 2006, foi eleito Diretor Regional de Jovens, representando toda a 4ª Região Eclesiástica (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima e Amapá), sendo reeleito em 2008, ficando a frente da região como Diretor Regional até o ano de 2010, onde entregou o trabalho na cidade de Ji Paraná, realizando um dos maiores congressos da Região até hoje, tendo inscritos mais de 720 jovens		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PRB Cópia para Imprensa		
Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito do Mérito ao Senhor Luís Cláudio Carratte. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Luís Cláudio Carratte pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2022.  Deputado ANDERSON PEREIRA REPUBLICANOS		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PRB Cópia para Imprensa		
apaixonados por Cristo e sabedores que aquele tempo o Senhor estava nos resgatando para viver um novo tempo. No ano de 2006, foi eleito o primeiro Diácono consagrado pela Igreja Metodista Wesleyana da avenida Rio de Janeiro, sendo posteriormente, no ano de 2011, indicado a ser Líder do Departamento de Homens da Igreja, ao qual foi eleito por aclamação em sua totalidade, fazendo daquele chamado e ministério, talvez, o maior dentre todos os quais já tinha vivido e recebido da parte de Deus. O então Diácono fez um trabalho ímpar com os homens daquele lugar, dotado das táticas do Reino, comunhão, misericórdia, perdão e acolhimento, claro sem esquecer das primícias de Deus, amando o pecador e excluindo o pecado. Nessa liderança permaneceu por 5 anos. No ministério de Homens, foi formado um grupo forte, um número impressionante, talvez nunca visto em Porto Velho e, porque não dizer, no Estado de Rondônia, em alguns dias as reuniões, eventos como seminários, congressos, acampamentos, pescas e outros reuniam mais de 100 homens adorando a Deus, aprendendo e sendo discípulos com a ajuda de muitas pessoas, dentre elas, registra-se o nome do Líder Pastor Marcelo Marinho e do Pastor Zody Santos, os quais contribuíram sobremaneira com o projeto sendo conselheiros de excelência. No que tange ao serviço social na igreja para com as pessoas de fora, sempre olhou de forma preocupada, sabia que precisava oferecer algo melhor, palpável, de qualidade, era a missão amar as pessoas e devolver o que Deus de graça dá, abençoar o seu povo. O homenageado participa de vários projetos sociais, já fez muito, mas sabe que deve avançar cuidando de pessoas, a obra sempre continua. Cuidar de pessoas, na visão do homenageado, é o maior investimento, não há sucesso ministerial sem amar e cuidar de vidas, essa é a essência do Evangelho de Jesus. Nas ações sociais que realiza, anualmente idealiza ações em prol dos mais necessitados, aqueles que estão na cadeia da vulnerabilidade social, os que carecem de atenção específica. Ao longo dos anos, foram entregues cestas básicas, alimentação (marmitex), entregas de agasalhos, roupas em geral, calçados, brinquedos para crianças e adolescentes. Nesse contexto, há, também, as Ações Globais com atendimentos médicos em geral, aquisição da Carteira de Trabalho, Identidade, CPF, Título de Eleitor, atendimento Jurídico e Psicológico, bem como entretenimento como pula-pula, entrega de algodão doce, refrigerantes, água mineral, cachorro quente, tudo isso envolvendo a iniciativa pública e privada, o projeto é realizado com o apoio em		



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ANDERSON PEREIRA - PRB		Cópia para Imprensa	
massa da Igreja Metodista Wesleyana da av. Calama, bem como de voluntários, empresários, amigos do coração que sempre estão dispostos a colaborar. As ações alcançaram as cidades de Guajará Mirim, Nova Mamoré, Candeias do Jamari, Porto Velho e distritos como Jaci Paraná e Nova Mutum. O Diácono Luís Cláudio Carratte é formado em Contabilidade, Teologia pelo Centro de Formação Teológica - CEFORTE e, atualmente, cursa pós-graduação em Gestão Pública e Controladoria. Sua residência fixa é em Porto Velho. Aqui exerce de forma macstral, na Igreja Metodista Wesleyana, sua liderança, os obreiros do Senhor vêm em seu exemplo a dedicação diuturna em prol de vidas, buscando alcançá-las pelo maravilhoso e genuíno evangelho do Senhor Jesus. Atualmente, o homenageado serve como Ministro de louvor, Ministro da Palavra, Presbítero, Professor da Escola Bíblica Dominical e Líder da Ação Social da Igreja Metodista Wesleyana da avenida Calama em Porto Velho. Recentemente, foi eleito Presbítero em Assembleia Local da IWM. Seu trabalho é visto sem fama pessoal, um homem humilde, de caráter irretocável, de imagem ilibada, capaz de doar-se ao próximo, vive seus dias um de cada vez deixando o amanhã a nas mãos de Deus. Acima de tudo e de todos, o Presbítero Luis, sempre dará Glória a Deus, pois até aqui o Senhor o tem sustentado seu ministério. Por toda sua atuação exemplar ao longo dos anos, o Senhor Luís Cláudio Carratte é merecedor do reconhecimento e, por isso, elaboramos esta proposição na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Deputados a fim de aprovar a presente homenagem.			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		Cópia para Imprensa	
JUSTIFICATIVA Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de apresentar Medalha de Mérito Legislativo ao Cabo PM Diógenes Carvalho de Castro em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O senhor Diógenes Carvalho de Castro, atuou em diversas missões com policiamento ordinário e especiais, comando de abordagem de trânsito, rádio patrulhamento, batedores, ciclo patrulhamento, policiamento a pé, atendimento de ocorrência e serviços administrativos, cumprindo-as com sucesso, souberam conduzir com responsabilidade e profissionalismo as tarefas atribuídas, cumprindo as missões exigidas pela Unidade Especializada. Em todas as missões em que o Cabo PM Diógenes Carvalho de Castro participou, sua atuação foi de fundamental importância, para o cumprimento da operação. Sendo em maior número dentro do quadro organizacional. Assim, prestando com seu profissionalismo e dedicação valiosos serviços à comunidade rondoniense através de seus atos de bravura em prol da segurança e preservação da ordem. Pelo exposto, entendemos que o mesmo merece ser homenageado por sua história de serviço e por seus relevantes serviços prestados ao nosso Estado, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		Imprensa	
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Diógenes Carvalho de Castro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º - Fica concedido Medalha do Mérito Legislativo ao Cabo PM Diógenes Carvalho de Castro, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados no Estado de Rondônia. Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 23 de junho de 2022.  Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS			

PROTOCOLO		Proposta de Emenda a Constituição	
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS - Cópia de Imprensa			
Revoga o parágrafo único do artigo 20-A da Constituição Estadual. A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do § 3º do artigo 38 da Constituição do Estado, promulga a seguinte Emenda ao texto constitucional: Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do artigo 20-A da Constituição Estadual. Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros, para as carreiras que ainda não possuem leis próprias com esse limite, a partir de 1º de janeiro de 2023. Plenário das Deliberações, 21 de junho de 2022.  Deputado ALEX REDANO Presidente ALE/RO			

PROTOCOLO	Proposta de Emenda a Constituição		
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS - Cópia de Imprensa		
JUSTIFICATIVA Senhores e Senhoras Parlamentares, A proposta de emenda constitucional, aqui apresentada, tem como objetivo dar efetividade ao limite único na remuneração e subsídio dos ocupantes de cargo público em Rondônia, como sendo o subsídio mensal do Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado, atendendo ao que dispõem a Constituição Federal (art. 37, § 12), e a Constituição Estadual (art. 20-A), desde o ano de 2003. O parágrafo único do artigo 20-A, norma que se pretende revogar, da forma como está, permite o estabelecimento de distinção entre carreiras de servidores públicos rondonienses, possibilitando que leis ordinárias possam fixar tetos remuneratórios distintos dentro de um mesmo poder, ferindo um dos princípios mais basilares da nossa República, a ISONOMIA. Nesse sentido, importante esclarecer que a Constituição Federal faculta aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições, como limite único, o subsídio mensal dos			

PROTOCOLO	Proposta de Emenda a Constituição		
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS - Cópia de Imprensa		
remuneração de cada carreira já é estabelecida em leis ordinárias, que tratam de seus planos de cargos e salários, cuja iniciativa é privativa do Poder Executivo. Assim, busca-se com essa medida, senhores, promover segurança jurídica, estabilizando ainda mais o serviço público rondoniense, especialmente àquelas carreiras que exercem atividades essenciais do Estado, cuja atividades possuem alto grau de complexidade e, algumas delas, dedicação exclusiva. Todavia, para que não provoque efeitos financeiros de imediato, propõe-se no dispositivo de vigência, que na hipótese de a revogação vir a surtir efeitos financeiros para algum dos poderes, seus efeitos ficam para 1º de janeiro de 2023, ressalvando as carreiras que já possuem leis com esse limite remuneratório, agora efetivado, uma vez que com a revogação desse dispositivo, a norma, até então limitada, torna-se de eficácia plena. Diante disso, torna-se mister efetivar o teto remuneratório dos servidores públicos do Estado, como medida de absoluta justiça, visando a retenção dos melhores profissionais nos quadros das instituições para bem servir a sociedade rondoniense. Razão pela qual, solicito o apoio e o voto dos Nobres Pares, à fim de aprovarmos a nossa proposta constitucional.			

PROTOCOLO	Proposta de Emenda a Constituição		
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO – REPUBLICANOS - Cópia de Imprensa		
Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, sem estabelecer, contudo, qualquer condição. Com isso, o entendimento é que esse dispositivo, que se pretende revogar, não se compatibiliza com o comando constitucional, CF/88, em seu artigo 37, § 12. Para os fins do disposto no inciso XI do caput deste artigo, fica facultado aos Estados e ao Distrito Federal fixar, em seu âmbito, mediante emenda às respectivas Constituições e Lei Orgânica, como limite único, o subsídio mensal dos Desembargadores do respectivo Tribunal de Justiça, limitado a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal, não se aplicando o disposto neste parágrafo aos subsídios dos Deputados Estaduais e Distritais e dos Vereadores. Na verdade, o parágrafo único do artigo 20-A da Constituição Estadual foi criado com característica de transitoriedade, pois foi inserido na constituição para atender uma realidade daquela sua época - ano de 2010 e, após mais de dez anos, continua impondo potenciais limites, que não se mostram mais razoáveis. É evidente, senhores deputados, que não se está aqui pretendendo o aumento remuneratório para determinada carreira, mas apenas o estabelecimento de um teto remuneratório único para todos os servidores do Estado, atendendo o que está disciplinado na Constituição Federal. A			

PROTOCOLO	ASSESSORIA DA MESA DIRETORA RECEBIDO 22 JUN 2022 <i>Victor</i> 11:48 S. S. (nome legível)	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº
	AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS	
Concede a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento PM Dione Marciano Klassen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, com fundamento no Decreto Legislativo nº 591, de 20 de maio de 2015, decreta: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Dione Marciano Klassen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 26 de maio de 2022. Deputado ALEX REDANO REPUBLICANOS		



PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		Cópia para Liderança	
JUSTIFICATIVA			
Nobres Parlamentares, O presente Projeto de Decreto Legislativo tem o objetivo de conceder a Medalha de Mérito Legislativo ao 2º Sargento da Polícia Militar Dione Polívia Marciano Klassen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. O Sargento supracitado merece tal homenagem pelo excepcional trabalho realizado durante o atendimento de ocorrência de tráfico de drogas. Nessa ocasião, recebeu informações do núcleo de inteligência que estava em acompanhamento de um veículo cujo condutor apresentava um certo grau de nervosismo; após perceber a chegada das viaturas, o motorista empreendeu fuga deixando para trás o companheiro no local. Nesse momento, foi realizada a abordagem, identificando o suspeito que informou ter descido do veículo apenas para realizar suas necessidades fisiológicas. Porém, quando foi realizada vistoria nas imediações do local em que o senhor se encontrava, a guarnição localizou um galão de plástico de cor azul, dentro do galão foi localizada a quantia de aproximadamente 40kg (quarenta quilogramas) de substância entorpecente, aparentemente pasta base de cocaína divididas em quarenta tabletes. Esta ocorrência demonstra que mesmo com todas as adversidades enfrentadas no trabalho diário da Polícia Militar, eles não medem esforços para obter êxito em suas incumbências. O 2º Sargento da Polícia Militar acima citado também atua na Operação desencadeada na região rural do município de Chupinguaia, mais precisamente na área de conflito agrário da fazenda Nossa Senhora Aparecida. É de notório saber que a situação é preocupante na localidade, com iminente risco de confronto, haja vista a presença da LCP (liga dos Camponeses Pobres) e grande número de invasores que ocuparam parte daquela propriedade.			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
CONCEDE o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel PM JAMES ALVES PADILHA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta: Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Comandante-Geral da Polícia Militar, Coronel PM JAMES ALVES PADILHA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia. Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 09 de junho de 2022. DEPUTA DO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - REPUBLICANOS		Cópia para Liderança	
No dia 14 de maio de 2021, por volta das 11h30min a força policial militar iniciou patrulhamento ostensivo nas vias de acesso da propriedade, pois os invasores vinham mantendo "barreiradas" em diversas estradas no interior da fazenda, abordando e revistando de forma violenta pessoas que se utilizam das vias para se deslocarem na região, impedindo a empresa Energisa de fazer a manutenção da rede elétrica, fato que culminou no grande número de moradores sem energia por vários dias. Durante o patrulhamento mencionado, um grupo de invasores tentou impedir a passagem do comboio, arremessando foguetes, bombas, pedras, coquetel molotov e afins. Diante da conduta hostil, houve a necessidade em proceder com ação de choque, desobstruindo a via e liberando a passagem de todo efetivo. O resultado da ação culminou na prisão de quatro integrantes do grupo LCP e apreensão de vasta quantidade de material utilizado para o embate contra a força policial, inclusive arma de fogo e munições. Os policiais militares envolvidos na ação demonstraram elevado nível de comprometimento, profissionalismo e coragem, planejando e utilizando de forma rápida e eficaz as técnicas e táticas previstas nas diretrizes da corporação. Pelo exposto, entendemos que o policial merece ser homenageado pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, assim sendo, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo.			

PROTOCOLO		PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ - UNIÃO BRASIL		IMPrensa	
JUSTIFICATIVA			
Nobres Pares, O presente Projeto de Decreto Legislativo visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Rondônia ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, Coronel PM James Alves Padilha. James Alves Padilha, Coronel do Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia, natural do município de Arapiraca, Alagoas, ingressou nas fileiras da Corporação no ano de 1999, após a conclusão do Curso de Adaptação de Oficiais em Rondônia. Filho de Alconço Padilha Cavalcante e Maria Alves Cavalcante, casado com a senhora Suely dos Santos Alves Padilha. Pai de João Vítor dos Santos Padilha e James Alessandro Santos Padilha. É graduado em Direito pela Universidade de Rondônia (Uniron) no ano de 2011. Cursos Concluiu com aproveitamento os cursos de: Local de Crime para Profissionais Senasp em 2013; Capacitação em Educação de Trânsito pelo Denatran em 2006; Técnico Básico de Trânsito - CTBT Denatran no ano de 2006; Liderança em 2005; Instrutor de Pilotagem Honda no ano de 2005; Técnica de Identificação Veicular e Documental. Concluiu com aproveitamento os seguintes cursos militares: Curso Nacional de Multiplicador de Polícia Comunitária pelo Pronasci em 2008; Tiro Defensivo de Prevenção da Vida - Método Giraldo pela PMRO em 2008; Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais PM pela PMRO em 2008; Técnicas de Imobilização pelo Catí em 2003; Estágio de Policiamento com Bicicleta pela PMRO em 2000; Motociclista Militar pela PMRO em 2000; Técnicas de Bastão e Tonfa pela PMRO em 1998; Estágio de Comunicação Nível 2 pelo Exército Brasileiro em 1996 e Núcleo de Preparação de Oficiais da Reserva pelo Exército Brasileiro em 1996. Organizações militares que já serviu e as funções desempenhadas Trabalhou nas seguintes Organizações Policiais Militares: Companhia de Trânsito de 1999 a 2008, ocasião em que chegou a ser o Subcomandante da referida Unidade; Companhia Independente de Policiamento de Guarda em 2008, local onde também galgou o Subcomando; Diretoria de Ensino de 2009 a 2011, atuando como Chefe da Divisão de Ensino; atuou pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec) no período de 2011 a 2018, sendo Chefe do Núcleo de Operações Aéreas na Gerência de Integração de Segurança Pública, posteriormente o Gerente de Logística e logo depois Assessor			



PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPrensa
Técnico Institucional da PM na Secretaria respectiva; foi Diretor de Orçamento e Finanças da PMRO em meados de 2018; atuou no Departamento Estadual de Trânsito (Detran) de janeiro de 2019 a agosto de 2021, sendo inicialmente o Diretor Técnico de Fiscalização e Ações de Trânsito e posteriormente o Diretor Administrativo e Financeiro do Detran; foi Coordenador de Ensino da PMRO em meados do dezembro de 2021. Hodiernamente, ocupa o cargo de Comandante-Geral da digníssima Polícia Militar do Estado de Rondônia Condecorações e elogios - Mérito da Casa Militar – Governo de Rondônia; - Mérito Batalhão Mamoré - 6º BPM/PMRO; - Mérito Batalhão Ambiental – BPA/PMRO; - Mérito De Trânsito – BPTRAN/PMRO; - Medalha Jubileu de 40 Anos – PMRO; - Dedicação Policial Militar (2º Decênio) – PMRO; - Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira – PMRO; - Mérito de Ensino – CE/PMRO; - Mérito “Governador Jorge Teixeira de Oliveira” – SESDEC; - Mérito do Imperador D. Pedro II – CBMRO; - Mérito Policial Militar – PMRO; - Mérito Marechal Rondon (Grau de Oficial) – Governo; - Honra ao Mérito Cultural – PMRO e; - Dedicação Policial Militar (1º Decênio) – PMRO. Somam 19 elogios em sua ficha individual ao longo de mais de 29 anos de carreira militar. Nesse sentido, diante da vasta contribuição do atual Comandante-Geral da Polícia Militar de Rondônia, Coronel PM James Alves Padilha, é que se faz o presente pedido de Título Honorífico de Cidadão Rondoniense.		

PROTOCOLO	PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO ALEX REDANO - PRB		Cópia para Liderança
Institui normas sobre a Apreensão de Bens e Mercadorias de pessoas físicas ou jurídicas atuantes no mercado de transporte e comércio irregular de combustíveis inclusive no que se refere ao desvio de finalidade, destinação e falso destinatário, bem como a aplicação de penalidades administrativas àqueles que procederem ao roubo, furto ou receptação de combustíveis na forma que menciona, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA decreta:- Art. 1º Fica instituído normas sobre a Apreensão de Bens e Mercadorias, com a aplicação de penalidades administrativas às pessoas físicas ou jurídicas que procederem ao roubo, furto, receptação ou qualquer outra forma de comércio ilegal ou irregular de combustíveis, derivados ou não de petróleo, transportados por quaisquer modal logístico, incluindo, mas não limitado, a caminhões-tanque, vagões-tanque ou dutos ou, ainda, de lubrificantes e em transporte fluvial de balsas ou similares Art. 2º A pessoa jurídica ou física que adquirir, distribuir, armazenar, portar, transportar, estocar, comercializar, processar, embalar, importar, exportar, fornecer, ou expor à venda combustíveis e lubrificantes provenientes de ato ilícito, tais como, mas não exclusivamente, decorrente de produto de roubo, furto, utilização de nota fiscal contando destinatário falso ou que tenha sido emitida em desacordo com a legislação de regência, estará sujeito às penalidades desta lei. § 1º Pode caracterizar a prática de furto ou roubo, a constatação de qualquer das atividades elencadas no <i>caput</i> deste artigo, desacompanhada de documento fiscal da mercadoria objeto de fiscalização que comprove origem e/ou destino da mercadoria. § 2º A emissão de documentos fiscais em momento posterior à constatação de sua ausência pela autoridade fiscal, também será passível da aplicação das penalidades previstas nesta lei.		

PROTOCOLO	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	Nº
AUTOR: CIRONE DEIRÓ – UNIÃO BRASIL		IMPrensa
Assim, contamos com o apoio dos Nobres Parlamentares para a sua aprovação. Plenário das Deliberações, 09 de junho de 2022.  DEPUTADO ESTADUAL CIRONE DEIRÓ UNIÃO BRASIL		